



## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SF Nº 08/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

**OBJETO:** Prestação de serviços mensais de cômputo do "Índice de Preço ao Consumidor nos termos da Proposta de Janeiro/2021 SEI nº 038145708 para a sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, 190 - Centro, São Paulo/SP no Município de São Paulo".

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação Contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, situada na Rua Líbero Badaró, 190 - Edifício Othon – 17º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, CNPJ nº **43.942.358/0001-46**, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Vila São Francisco, São Paulo, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SF nº 08/2021, consoante despacho autorizatório exarado no SEIs nº 079086818, 079086935, 079550127 e 079576885, do processo 6017.2020/0057445-5, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

1. O prazo de vigência do Contrato, nas mesmas condições, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2023.
2. O valor mensal da presente prorrogação, será mantido em **R\$ 33.866,79** (trinta e três mil



oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 406.401,48** (quatrocentos e seis mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0.

3. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.
4. E, por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Datado e assinado de forma digital.

\_\_\_\_\_  
[Redacted]

**DANILO HATSUMURA**

Coordenador de Administração Secretaria Municipal da Fazenda  
(Contratante)

\_\_\_\_\_  
[Redacted]

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE**  
(Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
[Redacted]

Nome e RG

\_\_\_\_\_  
[Redacted]

Nome e RG

